



tribunal
de justiça
do estado de goiás

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

Ofício Circular nº 104 /2010-SEC

Goiânia, 23 de agosto de 2010.

Processo nº 3039919/2009

Assunto: Orientação quanto ao cumprimento do item II do Provimento nº 09/2010

Senhor(a) Juiz(a) Diretor(a) de Foro:

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Despacho nº 1268/2010, de 20/08/2010, para conhecimento de seu inteiro teor e fiel cumprimento do disposto no item II do Provimento nº 09/2010, desta Corregedoria.

Atenciosamente,


Desembargador **FELIPE BATISTA CORDEIRO**
Corregedor-Geral da Justiça

Ofcir016/acrl



Processo nº : 3039919/2009 – Goiânia

Nome : Associação dos Oficiais de Justiça de Goiás
Assunto : Sugestão

DESPACHO Nº 1Q68 /2010.

A matéria objeto deste feito exauriu-se nos termos do Despacho nº 860/2010 (fl. 65), que resultou na expedição do Provimento nº 09/2010, de 17/6/2010.

Após o cumprimento das determinações emanadas do referido despacho, em atenção ao disposto no item II do citado provimento, os juízes Diretores dos Foros estão enviando diretamente a esta Corregedoria “relação nominal dos bairros da zona urbana dos respectivos municípios e dos Distritos Judiciários acompanhada de mapa descritivo com indicação das localizações”, que deveria ser encaminhada diretamente à Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça.

Ao teor do exposto, objetivando evitar tumulto processual com a juntada indevida a estes autos de inúmeras relações das comarcas deste Estado, determino seja oficiado novamente a todos os Diretores de Foro, esclarecendo que a reportada relação deverá ser encaminhada diretamente à Diretoria Financeira do Tribunal, conforme determinado no item II do Provimento 09/2010, desta Corregedoria.

Outrossim, desentranhem-se as relações juntadas às fls. 123 a 131, encaminhando-as à Diretoria Financeira deste Tribunal.

Em seguida, arquivem-se estes autos, conforme já determinado (fl. 66).

À Secretaria Executiva.

Goiânia, 30 de agosto de 2010.

Desembargador **FELIPE BATISTA CORDEIRO**
Corregedor-Geral da Justiça

desp.026ESM/SGS